



PROCESSO	7.353-9/2013
ASSUNTO	TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA - Acórdão 729/2012-TP
ÓRGÃO	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
RESPONSÁVEIS	PEDRO HENRY NETO – ex-Secretário de Estado de Saúde VANDER FERNANDES – ex-Secretário de Estado de Saúde EDSON PAULINO DE OLIVEIRA – Secretário Executivo Adjunto e Ordenador de Despesas MAURO ANTÔNIO MANJABOSCO – Coordenador da Comissão Permanente de Contratos de Gestão
LITISCONSORTES	INSTITUTO PERNAMBUCANO DE ASSISTÊNCIA E SAÚDE – IPAS SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO – SBSC ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA
ADVOGADOS	MAURICIO MAGALHAES FARIA NETO – OAB/MT 15.436 JOÃO VITOR SCEDRYZK BRAGA – OAB/MT 15.429 NÁDIA RIBEIRO DE FREITAS – OAB/MT 18.069
RELATOR	CONSELHEIRO INTERINO MOISÉS MACIEL

DESPACHO

Compulsando os autos das Contas Anuais FES-MT/2011 (Processo 14.185-2/2011), nas quais, por meio do Acórdão 729/2012 – TP (Doc. Digital 9181/2013), restou ordenada a Tomada de Contas sob exame, verifiquei a existência de Embargos de Declaração (Protocolo 24.262-4/2015) conhecidos, porém, improvidos.

Considerando o duplo efeito em que tanto o anterior Recurso Ordinário, quanto os aludidos Embargos Declaratórios foram recebidos, entendo pertinente, antes de proceder ao julgamento destas Tomadas de Contas, averiguar junto ao Diligenciados, mediante expedição de certidão por parte deste, acerca da ocorrência ou não de trânsito em julgado dos mencionados Embargos.

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2016.

(assinatura digital)¹

Moisés Maciel

Conselheiro Interino

(Portaria 160/2015, DOC 769, de 15/12/2015)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.

Gabinete do Conselheiro Interino Moises Maciel/Tel. 3613-7577/email: gab.moisesmaciel@tce.mt.gov.br